



**PARECER ÚNICO SUPRAM ASF
Indexado ao(s) Processo(s)**

PROTOCOLO Nº 0065972/2011

Licenciamento Ambiental Nº 14908/2006/003/2010	LOC	Deferimento
Outorga Nº Portaria 01947/2007	Subterrânea	Deferida
APEF Nº /		
Reserva legal Nº AV-2-30285		

Empreendimento: MATADOURO PITANGUI LTDA	
CNPJ: 08.483.587/0001-49	Município: Pitangui

Unidade de Conservação: não	Sub Bacia: Rio Pará
Bacia Hidrográfica: São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
D-01-03-1	Abate de animais de médio e grande porte	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: sim	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Arcoverde Consultoria, Treinamento, Fiscalização e Projetos S/S Ltda.	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados	Registro de classe

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Outorga 04569/2007	Deferida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: ASF 047/2010	DATA: 21/05/2010
--	------------------

Data: 28/01/2011

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Patrick de Carvalho Timochenco	1.147.866-6	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



1. INTRODUÇÃO

Em 06/08/2007 o empreendimento Matadouro Pitangui Ltda formalizou processo de Licença de Operação Corretiva.

Em 25/10/2007 foi realizada vistoria ao empreendimento e posteriormente foi enviado ofício solicitando Informações Complementares as quais foram prorrogadas a pedido do empreendedor.

Após análise das mesmas, essas foram consideradas insatisfatórias e em 20/06/2009 através da 55ª Reunião Ordinária da URC ASF foi indeferida a solicitação da Licença de Operação Corretiva do Matadouro Pitangui Ltda.

Em 30/07/2009 foram suspensas as atividades do empreendimento, tendo sido lavrado o Auto de Infração nº 16/2009 por operar sem a devida licença causando degradação ambiental devido ao lançamento de efluentes industriais no corpo d'água sem o devido tratamento e por não possuir Reserva Legal Averbada.

Em 04/08/2009 foi firmado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC entre o empreendimento e a SUPRAM ASF no qual foram estabelecidas algumas cláusulas dentre as quais a formalização de novo processo de licença de operação corretiva para a atividade exercida no empreendimento.

Ressalta-se que o TAC foi integralmente cumprido pelo empreendimento.

Este parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de licença de Operação Corretiva da empresa **Matadouro Pitangui Ltda**, localizado no município de Pitangui, para a atividade de Abate de animais de médio e grande porte – D-01-03-1, potencial poluidor/degradador grande e porte médio devido à capacidade instalada ser para o abate de 100 cabeças/dia, configurando como atividade potencialmente poluidora, Classe 5.

Os estudos ambientais apresentados no RCA/PCA foram elaborados por Arcoverde Consultoria, Treinamento, Fiscalização e Projetos S/S Ltda.

Em 21/05/2010 foi realizada fiscalização no empreendimento conforme Auto de Fiscalização Nº ASF 0047/2010. Não foram emitidas notificações, advertências ou multas.

As informações prestadas no RCA e no PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial não foram consideradas satisfatórias, sendo necessário solicitar informações Complementares – IC, as quais foram respondidas tempestivamente.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste em um abatedouro para animais de médio e grande porte, localizado na cidade de Pitangui, e vem sendo operado por 10 empregados sendo 02 na administração e 08 na produção. O regime de operação da atividade é realizada em 02 turnos, de 07:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30 de segunda a sexta-feira.

A área ocupada para o desenvolvimento de suas atividades corresponde a 3.506,51 m², sendo a área construída de 754,43 m² de 0,6 ha. A capacidade instalada da empresa é de 100 animais abatidos /dia e atualmente vem operando com aproximadamente 60% da sua capacidade.

As benfeitorias são constituídas de: galpão de abate, galpão de salga de couro, curral de bovinos de espera e pocilga de espera, ETE e sanitários.

O processo produtivo se inicia com a chegada dos animais e pesagem dos mesmos sendo destinados para o curral e pocilga respectivamente.

O processamento industrial inicia-se com a recepção dos animais. A linha de abate dos bovinos e suínos é distinta, desta forma, será descrito abaixo o processo de abate de cada um em separado.

* **Abate de bovinos:** os bovinos são recebidos em currais e após inspeção passam por uma dieta hídrica e jejum por 12 horas, sendo encaminhados ao abate logo em seguida. A operação de abate é iniciada com o atordoamento dos animais, utilizando pistola de ar comprimido. Após o atordoamento, o animal é içado num trilho aéreo (nória), para que seja executada a sangria. Após a sangria o animal é encaminhado às etapas seguintes constituídas por esfola, serragem, decaptação, abertura do abdômen para evisceração, toailete e limpeza.

Os miúdos e mocotós aproveitados são estocados e comercializados.

Os couros são destinados a uma salgadeira presente no empreendimento para posterior comercialização.

As vísceras não comestíveis, condenadas e cabeças são encaminhadas à Patense diariamente.

* **Abate de suínos:** os suínos são desembarcados, pesados e destinados a pocilgas, onde permanecem em jejum e dieta hídrica. Em seguida são encaminhados à sala de matança, onde é realizado o atordoamento por choque elétrico de aproximadamente 45 volts, sendo posteriormente conduzidos por um trilho aéreo mecanizado para sangria, sendo posteriormente encaminhados para a escaldagem. Após a escaldagem, o suíno passa pela depiladeira automática. Após a depilação o suíno é chamuscado e lavado sendo realizada em seguida a pré-evisceração.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



O sangue coletado dos bovinos e suínos é cozido e posteriormente encaminhado à Patense.

O empreendimento ainda não possui instalada câmara fria, em virtude disso os animais são abatidos nas primeiras horas do dia e encaminhados logo em seguida aos açougues da cidade.

No empreendimento há um tanque aéreo de óleo vegetal, desprovido de bacia de contenção.

Para a produção de vapor o empreendimento conta com uma caldeira à lenha com capacidade de produção de vapor de 300 kg/hora.

Os efluentes originados na linha verde e linha vermelha são destinados a uma ETE que será melhor descrita no tópico Medidas Mitigadoras deste parecer.

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento possui reserva legal regularizada no Cartório de Registro de Imóveis-Comarca de Pitangui MG- Livro 2- Registro Geral de Imóveis, Matrícula 30.285, AV-1-30.285 e AV-2-30285 averbada com data de 15/09/2009 pelo Instituto Estadual de Florestas.

Conforme Certidão de Registro de Imóveis a área onde está localizada o Matadouro Pitangui é de 25.00.00 ha, no entanto ao a área de Reserva Legal averbada corresponde à 2.96.45 inferir aos 20% exigidos pela legislação vigente.

Segundo levantamento topográfico apresentado, a área real do imóvel corresponde à 14.82,10 ha, dessa forma, será condicionado neste parecer a apresentação de nova certidão retificando a área de 25.00.00 ha para 14.82.10 ha ou a formalização de processo para a averbação da área complementar à reserva legal, correspondente à 2.04.00 ha.

A área destinada a Reserva Legal conforme Termo de Responsabilidade de Florestas é composta de duas glebas, a saber:

Gleba 01: com área de 1,50,00 ha, constituída por capoeira e pastagem que deverá ficar isolada para regeneração e recomposição florestal, tendo início desta demarcação junto a antiga rodovia ponto X=508800 Y= 7822116 daí segue para o interior do terreno a uma distância de 75 metros, volve um pouco a direita e segue 65 metros, volve mais um pouco a direita e segue 30 metros, volve novamente à direita e segue 140 metros, volve à direita e segue 25 metros, volve novamente à direita e segue 150 metros até a margem da antiga ferrovia, ponto inicial da demarcação.

Gleba 02: com área de 1,46,45 ha, constituída por regeneração com árvores isoladas e capoeira, devendo toda gleba ficar isolada para completar recomposição da reserva, tendo como início da demarcação o ponto de coordenada X=509150 e Y=7822200. Daí segue 230 metros pelo interior da propriedade, volve à direita e segue de forma irregular margeando o mato a uma distância de 85 metros até atingir a APP do córrego Água Suja. Daí segue margeando a APP a uma distância de 300 metros, daí volve à direita e segue 56 metros pelo interior da propriedade, volve novamente à direita pelo interior da propriedade e segue 160 metros até o ponto inicial desta demarcação.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento não fará supressão de vegetação conforme declarado nos campos 6.4 e 6.5 do FCE.

O empreendimento possui cadastro de registro de consumidor de produtos de origem florestal lenha e cavaco junto ao IEF CRFJ nº 00161014-6 com validade até 31/01/2012.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente no entanto lança seus efluentes no córrego Água Suja.

2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular devidamente outorgado pela portaria 1941/2007 com validade até 14/12/2012. Sendo a vazão autorizada de 9,46 m³/hora e o tempo de captação de 9:00 horas/ dia, totalizando uma vazão de 85,15 m³/dia. O balanço hídrico do empreendimento é apresentado no quadro abaixo:

Finalidade	Consumo Diário (m ³)
Currais e pocilga	2,54
Atordoamento	1,0
Sangria	2,54
Coureamento	1,00
Abertura	1,00
Retirada de vísceras	20,50
Cortes	9,63
Lavagem de carcaças	17,92
Câmara fria	6,83
Resfriamento	2,46
Lavagem de piso	15,58
Caldeira	1,00
Sanitários	3,15
TOTAL 85,15 m³	



No processo de outorga foram condicionadas a instalação de hidrômetro e horímetro bem como efetuar a cimentação sanitária. A comprovação da instalação destes equipamentos e da cimentação sanitária será condicionada neste parecer.

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Nas etapas do processo de abate de bovinos e suínos são gerados efluentes industriais oriundos da lavagem das instalações (curral e pocilga de espera), sala de abate, sangria, lavagem de carcaças e equipamentos.

O empreendimento conta com 10 funcionários para a realização das suas atividades gerando assim efluentes sanitários.

Os resíduos sólidos gerados do processo produtivo são vísceras não comestíveis, sangue, carcaças condenadas, pêlos, esterco do curral e pocilga de espera, cinzas da caldeira, embalagens de produtos.

Os couros dos bovinos são destinados a uma salgadeira presente no empreendimento no momento da fiscalização foi observada que embora a mesma não estivesse sendo utilizada no momento, a mesma era desprovida de medidas de controle ambiental como sistema de drenagem e coleta do efluente produzido neste local. Desta forma foi solicitado em caráter de informações complementares um projeto de adequação para este local.

Para a produção de vapor, conforme citado anteriormente, o empreendimento conta com uma caldeira com capacidade de produção de vapor de 300 kg/hora. Essa caldeira é responsável pela produção de efluentes atmosféricos.

O empreendimento possui um tanque de óleo vegetal utilizado no processo produtivo desprovido de bacia de contenção, de forma que foi solicitado como Informações Complementares um projeto para instalação da mesma.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

Os resíduos originados no processo produtivo como carcaças condenadas, vísceras não comestíveis e sangue são destinadas à Patense, conforme cópia de contrato firmado entre o empreendimento e a mesma, anexa aos autos.

Conforme citado anteriormente a salgadeira encontrava-se inadequada, não possuindo sistema de drenagem, coleta e tratamento dos efluentes produzidos. Foi apresentado um projeto no qual é proposto uma caixa de retenção de sólidos com o encaminhamento do efluente à ETE já instalada no empreendimento.

Foram apresentados os resultados de análises de particulados da chaminé da caldeira, e os valores apresentados encontraram-se acima do estabelecido pela Deliberação Normativa nº11/86. Desta forma foi apresentado um projeto de instalação de um lavador úmido de impactação tipo câmara de borrifo o qual será instalado na chaminé da caldeira. A sua instalação será condicionada neste parecer.

Em caráter de informação complementar foi apresentado um projeto para instalação de bacia de contenção para o tanque de óleo vegetal e sua instalação será condicionada neste parecer.

Os efluentes sanitários são dispostos em uma fossa séptica composto de filtro e sumidouro.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



O empreendimento possui instalado uma estação de tratamento de efluentes composta de tratamento preliminar com peneira estática, tanque de equalização, flotador, filtro anaeróbio e leito de secagem.

A linha verde e vermelha passam por tratamento preliminar separadamente antes de serem encaminhados ao tanque de equalização dando sequência ao tratamento.

No flotador, com a injeção de ar no efluente, as microbolhas se aderem aos sólidos e óleos presentes, diminuindo a densidade do agregado e os arrasta para a superfície, onde são removidos por raspagem. No Matadouro Pitangui são adicionados coagulantes como sulfato de alumínio e polieletrólitos.

Os sólidos flotados são encaminhados ao leito de secagem.

Após a passagem pelo flotador o efluente é encaminhado ao filtro biológico o qual funciona sem inundação. Conforme estudos ambientais apresentados a eficiência do sistema de tratamento encontra-se por volta de 85% de remoção de DBO e 82% de DQO.

Os efluentes após tratamento são lançados no Córrego Água Suja. Todo efluente é tratado por bateladas. Foi apresentado como cumprimento de cláusula do TAC firmado entre o empreendimento e o órgão ambiental, análises físico químicas e estudo de auto depuração do corpo receptor, o qual ficou atestado que os efluentes tratados encontram-se em melhores condições do que a água presente no Córrego Água Suja e que após o encontro com o Rio Pará a aproximadamente 900 metros a jusante do Córrego, o grande volume de água é capaz de depurar a carga de efluentes lançada.

3.0 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Foi confeccionada planilha de custos, de acordo com a Res. SEMAD 870/08. No entanto, o empreendimento foi isento dos custos de análise por tratar-se de microempresa.

Os recursos hídricos do empreendimento encontram-se devidamente regularizados, vez que o uso da água se dá através de um poço tubular referente à portaria de outorga de nº 1941/2007 com validade até 14/12/2012. Considerando o teor da Portaria IGAM nº 49, após o seu vencimento, a mesma poderá ser prorrogada automaticamente até o prazo que está sendo sugerido para esta licença.

O empreendimento possui reserva legal regularizada no Cartório de Registro de Imóveis-Comarca de Pitangui MG- Livro 2- Registro Geral de Imóveis, Matrícula 30.285, AV-1-30.285 e AV-2-30285 averbada com data de 15/09/2009 pelo Instituto Estadual de Florestas.

Conforme Certidão de Registro de Imóveis a área onde está localizada o Matadouro Pitangui é de 25.00.00 ha, no entanto a área de Reserva Legal averbada corresponde à 2.96.45 inferir aos 20% exigidos pela legislação vigente.

Segundo levantamento topográfico apresentado, a área real do imóvel corresponde à 14.82,10 ha, dessa forma o empreendedor será condicionado neste parecer a apresentação de nova certidão retificando a área de 25.00.00 ha para 14.82.10 ha ou à

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



formalização de processo para a averbação da área complementar à reserva legal, correspondente à 2.04.00 ha.

O empreendimento não fará supressão de vegetação, bem como, não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, motivo pelo qual, dispensa-se a Autorização para Exploração Florestal. O empreendimento possui cadastro de registro de consumidor de produtos de origem florestal, lenha e cavaco junto ao IEF CRFJ nº 00161014-6 com validade até 31/01/2012.

O empreendedor comprovou que iniciou suas atividades em dezembro/2007, motivo pelo qual, nos termos do art. 15 do Decreto 44.844/08 foi resguardado pela auto-denúncia, não havendo que se falar em autuação por operar sem a devida licença ambiental.

Pelo exposto, nada obsta à concessão para o empreendimento supra, da licença de operação em caráter corretivo, pelo prazo de 4 (quatro) anos, desde que atendidas as determinações e condicionantes deste parecer.

4.0 CONCLUSÃO

Considerando a viabilidade das medidas de controle ambiental proposta, a equipe sugere **o deferimento da concessão da Licença de Operação Corretiva**, para a atividade de abate de animais de médio e grande porte no empreendimento **Matadouro Pitangui Ltda** localizado no município de Pitangui, processo COPAM Nº: 14908/2006/003/2010, desde que atendidas as condicionantes propostas no Anexo I e o Programa de Automonitoramento do Anexo II.

5 – PARECER CONCLUSIVO

Favorável: **SIM** () **NÃO**

6 – VALIDADE: 4 (quatro) ANOS

Data: 28/1/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Patrick de Carvalho Timochenco	1.147.866-6	
Daniela Diniz Faria	1.182.945-4 OAB/MG 86.303	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 14908/2006/003/2010		Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Matadouro Pitangui Ltda		
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte		
Endereço: Rod. Pitangui Velho da Taipa Km 02, nº200		
Localização: Zona Rural		
Município: Pitangui		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos.	Durante a vigência da LOC
2	Executar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme apresentado.	Durante a vigência da LOC
3	Proceder à instalação do sistema lavador úmido de impactação tipo câmara de borrifo na caldeira, conforme projeto apresentado.	120 dias
4	Caso os resultados de monitoramento da caldeira à cavaco fiquem fora dos padrões definidos pela DN 11/86, proceder adequações ao sistema de tratamento implantado em conformidade com o exigido pela DN 11/86, e apresentar à SUPRAM ASF.	-
5	Proceder a inspeção na caldeira e apresentar à SUPRAM ASF os resultados encontrados.	Anualmente
6	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da LOC
7	Apresentar relatório fotográfico para atestar a instalação do hidrômetro e horímetro no poço.	60 dias
8	Proceder à instalação da bacia de contenção no tanque de óleo vegetal conforme projeto apresentado	60 dias
9	Apresentar certidão de registro de imóveis com a retificação da área do empreendimento. Caso fique provado que a área real do empreendimento é de 25.00.00 ha, formalizar processo para averbação da área faltante junto à SUPRAM ASF	30 dias



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Alto São Francisco

10	Apresentar cópia do protocolo de envio de Declaração de Carga Poluidora, a qual devia ter sido encaminhada a FEAM, conforme DN conjunta COPAM/CERH 01/08 e DN 131/09.	Anualmente
11	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

* A contagem do prazo começa a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da LOC



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 17908/2006/003/2010	Classe/Porte: 5/M
Empreendimento: Matadouro Pitangui Ltda	
Atividade: Abate de animais de médio e grande porte	
Endereço: Rod. Pitangui Velho da Taipa Km 02, nº200	
Localização: Zona Rural	
Município: Pitangui	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	DBO, DQO, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, ABS e Coliformes Termotolerantes	bianual
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes industriais	Vazão, temperatura, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, ABS, óleos e graxas, detergentes	mensal

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1 – Reutilização 6 – Co-processamento
2 – Reciclagem 7 – Aplicação no solo
3 – Aterro sanitário 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



- 4 – Aterro industrial 9 – Outras (especificar)
5 – Incineração

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

4 – EFLUENTE ATMOSFÉRICOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da caldeira à cavaco	Material particulado	Anualmente Obs: a primeira análise deverá ser realizada dois meses após a instalação do sistema lavador úmido de impactação tipo câmara de borrião

Relatórios: Enviar a SUPRAM-ASF mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao mês de vencimento, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração dos equipamentos de amostragem. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também, ser informado os dados operacionais e identificação do forno no qual foi realizada a amostragem. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos em mg/Nm³. O padrão adotado para o parâmetro “Material Particulado” deverá atender ao limite estabelecido na DN COPAM 11/86.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA ou outras aceitas internacionalmente.

IMPORTANTE:

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------



OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA SUPRAM - ASF FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES E/OU PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, DERRAMAMENTOS OU TRANSBORDAMENTO DE COMBUSTÍVEIS;

A COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS ITENS DESTES PROGRAMAS DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EMITIDA PELO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S), DEVIDAMENTE HABILITADO(S);

QUALQUER MUDANÇA PROMOVIDA NO EMPREENDIMENTO, QUE VENHA A ALTERAR A CONDIÇÃO ORIGINAL DO PROJETO DAS INSTALAÇÕES E CAUSAR INTERFERÊNCIA NESTE PROGRAMA DEVERÁ SER PREVIAMENTE INFORMADA E APROVADA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 28/1/2011
------------	---	--------------------